



EDITAL PROPEG Nº 05/2025: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o Processo Seletivo para ingresso de alunos nos cursos de pós-graduação lato sensu em **Ciências da Religião, Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. Os cursos serão ofertados na modalidade a distância, pelo sistema UAB/CAPES/MEC, conforme disposto nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e na Portaria CAPES/UAB nº 309/2024, e disponibilizam um total de **474 (quatrocentas e setenta e quatro) vagas**, distribuídas entre os cursos oferecidos, além da formação de cadastro de reserva para eventuais vagas não preenchidas. O presente edital estabelece as normas que regulamentam este Processo Seletivo, que será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, designada por esta Instituição Pública de Ensino Superior.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião, Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em nível de especialização, serão ofertados na modalidade a distância, com atividades presenciais realizadas nos polos UAB localizados nos municípios de Rio Branco, Brasileia, Cruzeiro do Sul, Xapuri, Sena Madureira, Acrelândia, Tarauacá e Feijó, no Estado do Acre.

1.1.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião será desenvolvido com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, correspondendo a 28 (vinte e oito) créditos, com duração mínima de 14 (quatorze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.1.2 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos será desenvolvido com carga horária total de 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) horas, correspondendo a 29 (vinte e nove) créditos, com duração mínima de 14 (quatorze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.1.3 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos (EJA) será desenvolvido com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, correspondendo a 27 (vinte e sete) créditos, com duração mínima de 14 (quatorze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.2 Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião, Gestão do Sistema

Penitenciário e Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos (EJA) são ofertados pela Universidade Federal do Acre (Ufac), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), e contam com o apoio do Governo do Estado Acre, por meio da Secretaria Estadual de Educação, mantenedores dos Polos de Apoio Presencial por meio de Infraestruturas e Recursos Humanos, e em conjunto com as prefeituras realizará a divulgação dos cursos e o apoio em possíveis mobilidades dos estudantes, ampliando, assim, o acesso ao ensino superior, reduzindo desigualdades educacionais e regionais e fortalecendo o ensino público.

1.3 Por meio do presente Edital, os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião, Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos (EJA) disponibilizam um total de 474 (quatrocentas e setenta e quatro) vagas, distribuídas entre os polos de Rio Branco, Brasileia, Cruzeiro do Sul, Xapuri, Sena Madureira, Acrelândia, Tarauacá e Feijó, conforme segue:

1.3.1 Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião: 150 (cento e cinquenta) vagas, destinadas a profissionais interessados no estudo das manifestações religiosas em suas múltiplas dimensões, considerando aspectos históricos, filosóficos e socioculturais;

1.3.2 Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos: 150 (cento e cinquenta) vagas, voltadas para a qualificação de profissionais que atuam ou desejam atuar no sistema penitenciário, com foco em direitos humanos, políticas públicas e reabilitação social;

1.3.3 Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos (EJA): 174 (cento e setenta e quatro) vagas, voltadas para educadores e profissionais da área interessados em metodologias e práticas voltadas à formação de jovens e adultos, com foco na inclusão e permanência escolar.

1.4 A distribuição das vagas por polos será detalhada nos anexos deste Edital, e a seleção dos candidatos seguirá os critérios aqui estabelecidos, garantindo a participação de profissionais da educação e demais públicos-alvo, conforme os requisitos de cada curso.

1.5 Os cursos serão desenvolvidos pela Universidade Federal do Acre, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.958/94, e objetiva:

1.5.1 Proporcionar formação especializada em nível de pós-graduação *lato sensu*, com o objetivo de ampliar a qualificação profissional em áreas estratégicas do conhecimento.

1.5.2 O aprimoramento teórico e metodológico dos participantes, preparando-os para atuar de maneira crítica e reflexiva em seus respectivos campos de atuação.

1.5.3 A proposta pedagógica enfatiza a relação entre teoria e prática, garantindo que os profissionais desenvolvam competências essenciais para enfrentar os desafios específicos de suas áreas.

1.6 A Universidade Federal do Acre será a instituição formadora dos Cursos, a responsável pelo ensino teórico e prático, pelo acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pela legislação vigente, de acordo com Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Ministério da Educação (MEC), e da Resolução Cepex/Ufac nº 11, de 12/12/90.

1.7 Os certificados de conclusão serão emitidos pela Universidade Federal do Acre,

conferidos aos participantes que obtiverem aprovação nas atividades propostas no curso com integralização do respectivo currículo.

1.8 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concederão aos concluintes o título de Especialista, conforme a respectiva área de formação.

1.8.1 Os alunos que concluírem com êxito o Curso de Ciências da Religião receberão o título de *Especialista em Ciências da Religião*.

1.8.2 Os concluintes do Curso de Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos serão titulados como *Especialista em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos*.

1.8.3 Os que concluírem o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão certificados como *Especialista em Educação de Jovens e Adultos – EJA*.

2 DAS VAGAS

2.1 Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião, Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, serão ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com investimento e apoio institucional dos órgãos responsáveis, conforme convênios firmados.

2.2 Conforme as diretrizes da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e os critérios estabelecidos nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 deste Edital (Quadros 2, 3 e 4), podem candidatar-se à seleção portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, cuja formação e/ou atuação profissional seja compatível com o curso pretendido.

Quadro 1: Distribuição das vagas por Município/Polo UAB

POLO/CURSO	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			
	Ciências da Religião	Educação de Jovens e Adultos	Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos	TOTAL
RIO BRANCO	20	20	21	61
CRUZEIRO DO SUL	20	20	22	62
TARAUACÁ	20	25	18	63
FEIJÓ	18	24	15	57
BRASILEIA	18	24	20	62
SENA MADUREIRA	18	23	20	61
XAPURI	18	19	18	55
ACRELÂNDIA	18	19	16	53
TOTAL	150	174	150	474

2.2.1 Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião

Quadro 2

Curso Pretendido	Município/ Polo	Total de Vagas	Tipo de Vaga	Nº de vagas disponíveis por tipo
Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião	Rio Branco	20	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e	20

			professores que atuam no ensino de religião, bem como professores que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.	
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Cruzeiro do Sul	20	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e professores que atuam no ensino de religião, bem como professores que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.	20
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Tarauacá	20	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e professores que atuam no ensino de religião, bem como professores que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.	20
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Feijó	18	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e professores que atuam no ensino de religião, bem como professores que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.	18
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Brasileia	18	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e professores que atuam no ensino de religião,	18

			bem como professores que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.	
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Sena Madureira	18	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e professores que atuam no ensino de religião, bem como professores que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.	18
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Xapuri	18	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e professores que atuam no ensino de religião, bem como professores que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.	18
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Acrelândia	18	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e professores que atuam no ensino de religião, bem como professores que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.	18
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1

2.2.2 Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos

Quadro 3

Curso Pretendido	Município/ Polo	Total de Vagas	Tipo de Vaga	Nº de vagas disponíveis por tipo
Pós-Graduação	Rio Branco	21	1. Servidores efetivos do Iapen/Acre e do	21

Lato Sensu em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos			Instituto Socioeducativo, com nível superior em qualquer área	
			2. Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, com nível superior em qualquer área	Vagas não preenchidas no Tipo 1
			3. Candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023)	Vagas não preenchidas no Tipo 1 e Tipo 2
	Cruzeiro do Sul	22	1. Servidores efetivos do IAPEN/Acre e do Instituto Socioeducativo, com nível superior em qualquer área	22
			2. Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, com nível superior em qualquer área	Vagas não preenchidas no Tipo 1
			3. Candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023)	Vagas não preenchidas no Tipo 1 e Tipo 2
	Tarauacá	18	1. Servidores efetivos do IAPEN/Acre e do Instituto Socioeducativo, com nível superior em qualquer área	18
			2. Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, com nível superior em qualquer área	Vagas não preenchidas no Tipo 1
			3. Candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023)	Vagas não preenchidas no Tipo 1 e Tipo 2
	Feijó	15	1. Servidores efetivos do IAPEN/Acre e do Instituto Socioeducativo, com nível superior em qualquer área	15
			2. Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, com nível superior em qualquer área	Vagas não preenchidas no Tipo 1
			3. Candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023)	Vagas não preenchidas no Tipo 1 e Tipo 2
	Brasileia	20	1. Servidores efetivos do IAPEN/Acre e do Instituto Socioeducativo, com nível superior em qualquer área	20
			2. Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar), Poder Judiciário,	Vagas não preenchidas no Tipo 1

			Ministério Público e Defensoria Pública, com nível superior em qualquer área	
			3. Candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023)	Vagas não preenchidas no Tipo 1 e Tipo 2
	Sena Madureira	20	1. Servidores efetivos do Iapen/Acre e do Instituto Socioeducativo, com nível superior em qualquer área	20
2. Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, com nível superior em qualquer área			Vagas não preenchidas no Tipo 1	
3. Candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023)			Vagas não preenchidas no Tipo 1 e Tipo 2	
	Xapuri	18	1. Servidores efetivos do Iapen/Acre e do Instituto Socioeducativo, com nível superior em qualquer área	18
2. Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, com nível superior em qualquer área			Vagas não preenchidas no Tipo 1	
3. Candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023)			Vagas não preenchidas no Tipo 1 e Tipo 2	
	Acrelândia	16	1. Servidores efetivos do Iapen/Acre e do Instituto Socioeducativo, com nível superior em qualquer área	16
2. Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, com nível superior em qualquer área			Vagas não preenchidas no Tipo 1	
3. Candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023)			Vagas não preenchidas no Tipo 1 e Tipo 2	

2.2.3 Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Quadro 4

Curso Pretendido	Município/ Polo	Total de Vagas	Tipo de Vaga	Nº de vagas disponíveis por tipo
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e	Rio Branco	20	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface da Educação de Jovens e Adultos. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores e gestores educacionais	20

Adultos – EJA			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Cruzeiro do Sul	20	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface da Educação de Jovens e Adultos. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores e gestores educacionais	20
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Tarauacá	25	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface da Educação de Jovens e Adultos. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores e gestores educacionais.	25
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Feijó	24	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface da Educação de Jovens e Adultos. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores e gestores educacionais	24
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Brasileia	24	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface da Educação de Jovens e Adultos. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores e gestores educacionais	24
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Sena Madureira	23	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface da Educação de Jovens e Adultos. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores e gestores educacionais	23
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Xapuri	19	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface da Educação de Jovens e Adultos. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores e gestores educacionais	19
			2. Comunidade em geral	Vagas não preenchidas no Tipo 1
	Acrelândia	19	1. Professores que atuam ou possuem interesse na interface da Educação de Jovens e Adultos. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores e gestores educacionais	19
2. Comunidade em geral			Vagas não preenchidas no Tipo 1	

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 O presente Edital destina-se a candidatos portadores de diploma de ensino superior

reconhecido pelo MEC, cuja formação acadêmica ou atuação profissional esteja alinhada à área do curso pretendido.

3.2 Além dos profissionais priorizados pela UAB, poderão se candidatar demais interessados na temática dos cursos, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital. A especificação do público-alvo para cada curso está descrita a seguir:

3.2.1 Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião: destinado a profissionais que atuam ou possuem interesse na interface entre religião, cultura e sociedade. Poderão se inscrever docentes, pesquisadores, gestores educacionais, agentes comunitários e lideranças religiosas, bacharéis, licenciados em qualquer área e professores que atuam no ensino de religião, bem como profissionais que busquem aprofundamento nas questões filosóficas, sociais e pedagógicas ligadas ao fenômeno religioso.

3.2.2 Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos: destina-se a graduados em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC que estejam no efetivo exercício como servidores de órgãos do Governo do Estado do Acre. Terão prioridade no preenchimento das vagas os servidores efetivos do Instituto de Administração Penitenciária do Acre (Iapen/AC) e Instituto Socioeducativo, seguidos pelos profissionais vinculados ao Sistema Integrado de Segurança Pública, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, conforme tipificação estabelecida no Edital.

Tipo 1 – Servidores efetivos do Instituto de Administração Penitenciária (Iapen/AC), que atuem diretamente na administração do sistema penitenciário, e do Instituto Socioeducativo.

Tipo 2 – Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública e Órgãos Jurídicos (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar).

Tipo 3 – Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Iapen e da Polícia Penal do Estado do Acre (Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19/06/2023), incluindo aqueles selecionados para cargos de nível superior da área técnico-administrativa, bem como candidatos ao cargo de Policial Penal que estejam na fase de formação.

3.2.3 Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos (EJA): direcionado a profissionais que atuam ou tenham interesse na educação de jovens e adultos, políticas públicas educacionais e inclusão social. Poderão se candidatar professores da Educação Básica, gestores escolares, coordenadores de programas de alfabetização e agentes sociais envolvidos em iniciativas voltadas à EJA.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O período de inscrições será conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I), observado o horário oficial do Acre.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será realizada exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>.

4.2.1 Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deve se autenticar na página **Moodle Ufac**, por meio do serviço  ou  de autenticação, conforme ilustra a Figura 1.

Figura 1



4.2.2 Após clicar em uma das duas opções “Google ou Microsoft”, o candidato será direcionado à página de autenticação segura, onde informará seus dados de acesso Google ou Microsoft.

4.2.3 Após autenticado, o candidato terá acesso à plataforma Moodle Ufac e à página de inscrição deste Edital.

4.2.4 Uma vez autenticado no Moodle/Ufac, o candidato deverá realizar a inscrição no Processo Seletivo, clicando no botão “Inscreva-me”.

4.3 É obrigatório ao candidato:

4.3.1 Preencher e enviar a Ficha de Inscrição (online) por meio de envio exclusivo pela página de inscrição deste Edital;

4.3.2 Enviar, pelo link específico, em arquivo digital em formato PDF, no momento da inscrição, cópia legível dos documentos:

- a) Diploma de graduação;
- b) Documento de identificação com foto e CPF;
- c) Documentos comprobatórios de experiência na docência, gestão escolar e formação continuada para fins de classificação;
- d) Candidatos em fase de concurso ou Curso de Formação do Edital nº 052 SEAD/IAPEN), anexar documentação comprobatória – Resultado Final, constante no Diário Oficial do Estado (DOEAC).

4.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato anexar, nos links específicos, a documentação devida, sob pena de indeferimento do documento em análise.

4.3.4 O envio dos documentos deverá obrigatoriamente ser feito por meio do *link* referente ao processo de inscrição, não sendo aceitos envios diferentes daqueles que norteiam os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos.

4.3.5 A plataforma de inscrição não disponibilizará a possibilidade de o candidato encaminhar arquivo em formato diferente de PDF e que exceda o tamanho de 50 MB (cinquenta megabytes).

4.3.6 O candidato poderá “Editar” dados de inscrição e anexos quantas vezes julgar necessário durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

4.4 Caso o candidato se inscreva mais de uma vez com e-mail diferente, será considerado o

registro mais recente.

4.5 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.6 A Ufac não se responsabilizará por solicitação via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual se inscreveu, e deverá participar de eventuais atividades práticas do Curso realizadas nesse município.

4.8 A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas neste edital.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo, em caráter eliminatório e classificatório, consistirá em avaliação dos candidatos com inscrição homologada, levando-se em conta os documentos encaminhados no ato da inscrição, conforme critérios previstos nos Quadros 5, 6 e 7:

5.1.1 Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião

Quadro 5: Critérios de Avaliação do Processo Seletivo

Experiência na docência	Comprovante	Pontuação
Ser Professor efetivo do quadro de funcionários do Serviço Público Municipal ou Estadual do Acre.	Portaria de Nomeação ou documento similar que comprove o tempo de atuação	3 (três) pontos para cada ano de docência
Formação Continuada (últimos 5 anos)	Comprovante	Pontuação
Participação em cursos de formação continuada, atualização, treinamento, qualificação e eventos acadêmicos ou profissionais nos últimos cinco anos, desde que constem no certificado um dos seguintes termos: curso, formação continuada, congresso, palestra, mesa-redonda, painel, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana, circuito, exposição, feira, salão, mostra ou lançamento, relacionados à área do curso pretendido.	Certificado de participação ou documento equivalente	2 (dois) pontos para cada 100 horas

5.1.2 Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos

Quadro 6: Critérios de Avaliação do Processo Seletivo

Experiência na Gestão do Sistema Penitenciário ou na Segurança Pública	Comprovante	Pontuação
Tempo de Serviço efetivo no Instituto de Administração Penitenciária do Acre, no Instituto Socioeducativo, na Secretaria Estadual de Segurança Pública do Acre, Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública.	Portaria de Nomeação ou documento similar que comprove o tempo de atuação	3 (três) pontos para cada ano de experiência
Formação Continuada (últimos 5 anos)	Comprovante	Pontuação

Participação em cursos de formação continuada, atualização, treinamento, qualificação e eventos acadêmicos ou profissionais nos últimos cinco anos, desde que constem no certificado um dos seguintes termos: curso, formação continuada, congresso, palestra, mesa-redonda, painel, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana, circuito, exposição, feira, salão, mostra ou lançamento, relacionados à área do curso pretendido.	Certificado de participação ou documento equivalente	2 (dois) pontos para cada 100 horas
--	--	-------------------------------------

5.1.3 Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Quadro 7: Critérios de Avaliação do Processo Seletivo

Experiência na docência	Comprovante	Pontuação
Docência em instituições de ensino, incluindo educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), ensino superior, educação de jovens e adultos (EJA) e formação profissional.	Portaria de Nomeação ou documento similar que comprove o tempo de atuação	3 (três) pontos para cada ano de experiência
Formação Continuada (últimos 5 anos)	Comprovante	Pontuação
Participação em cursos de formação continuada, atualização, treinamento, qualificação e eventos acadêmicos ou profissionais nos últimos cinco anos, desde que constem no certificado um dos seguintes termos: curso, formação continuada, congresso, palestra, mesa-redonda, painel, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana, circuito, exposição, feira, salão, mostra ou lançamento, relacionados à área do curso pretendido.	Certificado de participação ou documento equivalente	2 (dois) pontos para cada 100 horas

5.2 A Nota Final será obtida pelo somatório da pontuação atribuída à experiência profissional do candidato, levando em conta sua atuação em áreas correlatas aos cursos de Ciências da Religião, Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5.3 Serão avaliados critérios como tempo de experiência profissional na área de interesse, atuação na docência e participação em atividades de formação continuada, conforme os critérios estabelecidos nos Quadros 5, 6 e 7.

5.4 A classificação final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.5 Em caso de empate na pontuação final, será aplicada a seguinte ordem de critérios para desempate:

- a) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Candidato com maior tempo de experiência profissional na área correlata ao curso para o qual se inscreveu.

5.6 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço eletrônico (e-mail).

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Caberá recurso contra resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato, em link específico na página de inscrição, de acordo com o estabelecido no Cronograma (Anexo I).

6.2 Não serão considerados, para análise, os recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

6.3 A Nota Final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, sendo a nota atribuída pela Comissão de Processo Seletivo após a revisão a definitiva para fins deste Edital.

6.4 Na eventualidade de não haver o preenchimento pleno das vagas de um curso para determinado município/polo de oferta, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo o remanejamento das vagas para o mesmo curso em municípios/polos com maior demanda.

6.5 Não havendo o preenchimento pleno das vagas dos Cursos de Ciências da Religião e Educação de Jovens e Adultos (EJA), ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo o remanejamento das vagas entre estes, conforme maior demanda, respeitando às classificações e Lista de Espera, bem como ao interesse dos candidatos.

6.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/propeg>, em datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I).

7 DA MATRÍCULA NO CURSO

7.1 As matrículas serão realizadas **presencialmente** nos polos de apoio presencial localizados nas cidades escolhidas pelo candidato no ato da inscrição conforme endereço disponibilizado no link ([SISUAB 2.0](#)).

7.2 Estarão aptos a realizar a Matrícula os candidatos convocados na Lista de Classificados, em ordem decrescente de nota até o preenchimento do número de vagas remanescentes estabelecido por este Edital.

7.3 Os candidatos aptos deverão realizar a Matrícula no curso de acordo com o estabelecido no Cronograma (Anexo I) para o período de matrículas, a ser divulgado junto ao Resultado Final do Processo Seletivo.

7.4 No ato da Matrícula (Institucional e Curricular), o candidato classificado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, nos termos e forma estabelecidos por ocasião da convocação:

- a) Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de participação ou justificativa de votação referente ao último processo eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante ou Declaração de residência ou de atuação profissional no município do Polo UAB de interesse (expedido no máximo há 90 dias).

7.5 Será eliminado do certame o candidato que não entregar a documentação exigida para matrícula no prazo previsto, abrindo-se a vaga para a Lista de Espera.

7.6 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo do candidato com o Curso, que estará condicionado à matrícula, conforme previsto neste Edital.

7.7 Havendo discordância entre a documentação entregue e os critérios estabelecidos neste Edital, a matrícula do candidato não será homologada.

7.8 Na hipótese de vagas não preenchidas após o período de matrícula, serão convocados os candidatos da Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Elaborar o Edital, firmando as regras do processo de inscrição, de avaliação e de classificação para ingresso no Curso.

8.2 Promover a divulgação do Processo Seletivo e de todas as suas etapas, dentre elas, editais, programas, comunicados, período de inscrições e resultados do Processo Seletivo.

8.3 Elaborar, revisar, compor, imprimir, receber, corrigir, acondicionar a documentação dos candidatos, se for necessário.

8.4 Informar aos candidatos os locais e horários pertinentes ao período de inscrição.

8.5 Avaliar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no certame, observando os requisitos dispostos neste Edital.

8.6 Acatar recursos em todas as fases do Processo Seletivo, elaborar respostas aos recursos administrativos e judiciais, convocando bancas e assessoria jurídica, se necessário.

9 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião, Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos (EJA) estão estruturados em disciplinas específicas para cada área de formação, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Coordenação dos Cursos e pelo Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (NIEAD).

9.2 Cada Curso contará com a adoção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Ufac (disponível no endereço <https://ead.ufac.br/ava>), para o compartilhamento de materiais e informações, realização de atividades, interações e acompanhamento do curso.

9.3 O acesso aos recursos computadorizados (computador, Internet, entre outros) necessários à realização do curso será de responsabilidade do próprio cursista.

9.4 O acompanhamento técnico-pedagógico será realizado pela equipe do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância por meio da Plataforma Moodle/Ufac.

9.5 Haverá atividades síncronas transmitidas por videoconferência, via Internet, utilizando-se de plataformas de comunicação e reuniões virtuais.

9.6 A inscrição no presente Processo Seletivo, bem como a posterior matrícula do candidato, implicam o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento deste.

9.7 O cursista não poderá alterar, no decorrer do Curso, o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos de mudança de domicílio ou permuta, avaliados pela Coordenação do Curso.

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este

Processo Seletivo e aos resultados publicados no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/propeg>.

9.9 Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo, e as referentes à execução do Curso, pela sua respectiva Coordenação.

9.10 Informações gerais sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas através do endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/propeg> e pelo canal de comunicação disponibilizado pela Ufac/Niead quanto à inscrição e acesso à plataforma Moodle, por intermédio do e-mail editais.niead@ufac.br.

Rio Branco/Acre, 24 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Port. nº 2.697, de 29/08/2018

Prof. Dr. Sandro Ricardo Pinto da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Port. nº 425, de 07/02/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL PROPEG Nº 05/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	24/02/2025
Publicação da composição da Comissão de Seleção	
Prazo para impugnação quanto à Comissão de Seleção	Até 26/02/2025
Resultado dos recursos/impugnação à Comissão de Seleção	27/02/2025
Período de inscrições	27/02 a 28/03/2025
Resultado Preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas	01/04/2025
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições	Até 03/04/2025
Resultado dos recursos das inscrições	07/04/2025
Homologação das inscrições	
Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Pontuação	10/04/2025
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Pontuação	Até 14/04/2025
Resultado dos recursos da Análise de Documentos e Pontuação	15/04/2025
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	
Publicação do Cronograma para o período de matrículas	
Previsão de início dos cursos: abril de 2025.	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL PROPEG Nº 05/2025

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e
domiciliado na _____, Bairro
_____, CEP _____, na cidade de
_____ Estado _____.

_____, Acre _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL PROPEG Nº 05/2025

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

1 IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Tel. fixo:	Tel. celular:
E-mail:	

2 SOLICITAÇÃO
À Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em _____, solicito revisão do Resultado Preliminar do _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

_____, Acre, de _____ de _____ 2025.

.....
Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo.

3 PARECER Nº.

RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

_____, Acre, ____ de _____ de 2025.

_____ Membro Responsável pelo Parecer.